



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Institui a Câmara Temática Temporária para Preservação e Conservação Ambiental do Pontal da Barra e Região do Laranjal (CTTPCAPL).

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no uso das atribuições legais que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município - LOM, em seu art. 273 da LOM, a Lei Municipal [3.835](#), de 16 de junho de 1994, e a Resolução COMPAM 18, de 11 de fevereiro de 2004, e;

Considerando a relevância ambiental, histórica, cultural e científica da região do Laranjal e a necessidade de preservação de serviços ambientais imprescindíveis para a manutenção da qualidade de vida da população e de importância para o desenvolvimento regional;

Considerando o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) que aponta riscos que alcançam a orla lagunar de Pelotas e comprova a necessidade de medidas protetivas urgentes para os ecossistemas de margem e adjacentes;

Considerando os estudos científicos desenvolvidos pelo Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático (GEEPAA), pelo Centro de Estudos Ambientais (CEA) e o Relatório técnico-científico produzido pela Universidade Federal de Pelotas para a criação da Unidade de Conservação Pontal da Barra do Laranjal;

Considerando a Lei Federal 11.428/06 em seu artigo 11, a Lei Estadual 15.434/20 em seu artigo 144 e a Portaria nº 198, de 19 de junho de 2013 sobre o PAN - Rivulídeos;

Considerando a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 270 e a Lei Municipal 4336/98 em seu artigo 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 3.835/94 de criação do COMPAM em seu artigo 5º, Inciso III, e o estabelecido no artigo 4º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática Temporária para Preservação e Conservação Ambiental do Pontal da Barra e Região do Laranjal (CTTPCAPL) visando medidas e regras protetivas dos remanescentes naturais e culturais, dos sistemas associados, e encaminhamentos para a criação de unidades de conservação municipais.



Art. 2º A Câmara Temática Temporária será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I – Centro das Indústrias de Pelotas (CIPEL);

II – Sindicato Rural de Pelotas (SRP);

III – Universidade Federal de Pelotas (UFPEL);

IV – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).

Art. 3º Caberá a CTTPCAPL:

I. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos;

II. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;

III. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos particulares relacionados com a matéria de sua especialização;

IV. Elaborar e apresentar ao Plenário, proposições ligadas à sua área de atuação.

Art. 4º Na primeira reunião da CTTPCAPL será eleita uma instituição responsável pela coordenação, bem como será definido o calendário de reuniões ao qual se dará publicidade.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses a partir da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período pelo plenário do COMPAM.

Art. 6º Poderão participar das reuniões das Câmaras temáticas, sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do COMPAM, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 7º A CTTPCAPL será regida pelo que estabelece o regimento interno do COMPAM.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 26 de abril de 2022.

Camila Ferreira Pereira

Secretaria Executiva

Leonel da Fonseca

Sindicato Rural

Eduardo Daudt Schaefer

Secretaria de Qualidade de Ambiental

Júlio Xavier

SINDAPEL

Gilmar Bazanella

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação





Resolução 03_2022_Pontal da Barra e Laranjal

Data e Hora de Criação: 05/05/2022 às 09:41:48

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 03_2022_Pontal da Barra e Laranjal.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0a10e438d8bd8bf96a42e792888149343733b0c7ca9d8fa4a76fd32ee3b10c6

[SHA512]: 7c8db84fb4c249728c923002c46454f00fb1f5a17aafa846c73333c218c3fd58e15b74c6a38d552a123a40f2d2c9ce92343eb01dafa394ba1ce6f30895065636

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Camila Farias Ferreira Pereira (camilaferreira.furg@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2022 - 09:48:16, IP: 187.86.132.227

[SHA256]: 540f364ed4e9cfd86ba77e8fc4b8cb08c984fc5436d17108fc6af8c23df70522



ASSINADO - Eduardo Schaefer (eduardodaudt@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2022 - 20:30:29, IP: 181.220.61.161, Geolocalização: [-31.757494, -52.332399]

[SHA256]: c8cb42f0a4e93630733e4a852b757f11292218728fe237782d009c1389d464eca



ASSINADO - Gilmar Tadeu Bazanella (gtbazanella@gmail.com)

Data/Hora: 06/05/2022 - 09:38:47, IP: 187.71.139.237

[SHA256]: 81d486ef9b5a579700f0cde69221b764480442812d9da2e8c12ea2d9c89dc7f9



ASSINADO - Julio Amaral Xavier (julio@todoambiente.com.br)

Data/Hora: 05/05/2022 - 11:18:06, IP: 170.79.73.90, Geolocalização: [-31.770710, -52.341863]

[SHA256]: 14ebea3a96c54bbcd4e71cdaa1dee428902785828a6151e2b9a4cb407aea6eab



ASSINADO - Leonel Fonseca (leonelf@terra.com.br)

Data/Hora: 05/05/2022 - 12:52:49, IP: 177.194.221.109, Geolocalização: [-31.758001, -52.315212]

[SHA256]: 94c6da1f27f21a0b0b70d6d785900b5315cbf76584fe17f02f21566e2a7415a0

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/05/2022 09:38:47 - Envelope finalizado por gtbazanella@gmail.com, IP 187.71.139.237

06/05/2022 09:38:47 - Assinatura realizada por gtbazanella@gmail.com, IP 187.71.139.237

05/05/2022 20:30:29 - Assinatura realizada por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161

05/05/2022 20:29:11 - Envelope visualizado por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161

05/05/2022 12:52:49 - Assinatura realizada por leonelf@terra.com.br, IP 177.194.221.109

05/05/2022 12:52:46 - Envelope visualizado por leonelf@terra.com.br, IP 177.194.221.109

05/05/2022 11:18:06 - Assinatura realizada por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

05/05/2022 11:18:03 - Envelope visualizado por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

05/05/2022 09:48:16 - Assinatura realizada por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:48:10 - Envelope visualizado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:44:12 - Envelope registrado na Blockchain por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:44:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:41:50 - Envelope criado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227